



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58**

RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

(Revogada pela Resolução CISREUNO nº 30 de 28 de novembro de 2023)

**~~“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE APOIADOR DE BASE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”~~**

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO~~

**~~INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO
AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no
artigo 16, X, do Estatuto, após deliberação da Assembleia Geral Ordinária do CISREUNO aprovada
em 13/01/2023, considerando a necessidade de regulamentar a criação e formas de pagamento da
Função Gratificada de Apoiador de Base, bem como os critérios para a escolha e nomeação dos
funcionários públicos no âmbito do CISREUNO;~~**

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Apoiador de Base.~~

**~~Art. 2º. O Adicional da Função Gratificada descrito no art. 1º será de 20% (vinte por
cento) sobre o vencimento básico do funcionário público.~~**

**~~Art. 3º. O funcionário público nomeado para as funções de Apoiador de Base assumirá
as seguintes responsabilidades:~~**

**~~a) — Solicitar os materiais, medicamentos e demais insumos de uso contínuo nos
atendimentos da USA e da USB na respectiva Unidade de Lotação;~~**

**~~b) — Zelar pelo correto e adequado funcionamento da Base do SAMU REGIONAL
NOROESTE, orientando os demais funcionários públicos quanto a conservação e limpeza do
ambiente;~~**

**~~c) — Reportar à Secretaria-Executiva do CISREUNO quaisquer intercorrências
referentes ao imóvel Sede da Base Descentralizada do SAMU REGIONAL NOROESTE, tais como:
fornecimento de água, energia, telefonia, para providências;~~**



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

~~d) Auxiliar a Secretaria Executiva do CISREUNO junto aos Gestores Municipais de Saúde em especial no recolhimento do lixo hospitalar das Base Descentralizadas;~~

~~AVENIDA MARABÁ Nº 1000, BELA VISTA CEP: 38.703-236 – PATOS DE MINAS – MG~~

~~TELEFONE: (34) 996926444 E-MAIL: cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br~~

~~**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58**~~

~~e) Auxiliar, quando solicitado, aos demais departamentos de Gestão do CISREUNO~~

~~no controle dos bens de patrimônio público em uso na Base Descentralizada;~~

~~f) Colaborar com os departamentos de Gestão do CISREUNO nas demais atividades~~

~~relacionadas ao bom funcionamento dos atendimentos do SAMU REGIONAL NOROESTE.~~

~~**Art. 4º.** O funcionário público que exercerá a função de Apoiador de Base será escolhido a critério das Coordenações e da Secretaria Executiva.~~

~~**Art. 5º** O funcionário público selecionado e escolhido para o exercício da função de Apoiador de Base será nomeado por meio de Portaria expedida pela Secretaria Executiva.~~

~~**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

(Revogada pela Resolução CISREUNO nº 30 de 28 de novembro de 2023)

Patos de Minas, 13 de janeiro de 2023.

Geraldo Magela Gomes - Presidente do Conselho Diretor

AVENIDA MARABÁ Nº 1000, BELA VISTA CEP: 38.703-236 – PATOS DE MINAS - MG
TELEFONE: (34) 996926444 E-MAIL: cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br